



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE OCEANOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA - TURMA 2026/1
MESTRADO E DOUTORADO

A Faculdade de Oceanografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados acerca da **ERRATA** no edital supra mencionado, no item que trata o item **I - VAGAS E CLIENTELA**:

Onde se lê:

I.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena (para o Mestrado), outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, e para portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* (para o Doutorado), obtido em curso credenciado pela CAPES, em qualquer área das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias. Destas vagas para o Mestrado, 05 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas e **02 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **01 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Destas vagas para o Doutorado, 03 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **01 vaga** para estudantes graduados negros e indígenas e **01 vaga** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **01 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Leia-se:

I.1. Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena (para o Mestrado), outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, e para portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* (para o Doutorado), obtido em curso credenciado pela CAPES, em qualquer área das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias. Destas vagas para o Mestrado, 05 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **02 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas e **02 vagas** para graduados da rede pública ou privada

de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **01 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Destas vagas para o Doutorado, 03 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **01 vaga** para estudantes graduados negros e indígenas e **01 vaga** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **01 vaga** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.